



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

ATA DA 488ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da plenária do CRMV-ES se reuniram sob a presidência do Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 04/2025. Estiveram presentes na plenária os membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, vice-presidente; a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, secretária-geral e o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, tesoureiro; Dos Conselheiros Efetivos: a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557(online), o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 e a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836. Dos Conselheiros Suplentes: a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008; a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527.

No primeiro item da pauta, Abertura dos trabalhos. Após efetuar a verificação do quórum, de acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial e online.

No segundo item de pauta, Projeto "Cuidando de Quem Cuida". Como parte do programa Cuidando de quem cuida, iniciado com o Workshop de saúde mental, realizado no dia 14 de abril de 2025, o plenário do CRMV-ES recebeu a chefe das Comissões Técnicas do CFMV, médica-veterinária e psicóloga, Dra. Ingrid Bueno Atayde Machado, que promoveu um bate-papo sobre saúde mental com os membros da gestão. Dra. Ingrid trouxe um breve relato sobre o evento realizado no dia anterior junto com a psicóloga, Dra. Bianca Gresele. Destaca que as questões que afetam a saúde mental são multifatoriais, que a intenção não é creditar isso apenas à profissão, nem dizer que é função do Conselho se responsabilizar por essa questão, mas que pode ofertar esse apoio como está sendo feito através dessa iniciativa. Destaca que é importante divulgar essas ações. Sugere também tratar esse tópico nas ações das Comissões Técnicas. Comenta sobre sua experiência no CFMV, que ter um setor que coordene essas comissões ajuda muito, para otimizar os recursos e a participação do Conselho nos assuntos importantes. Com a palavra o Vice-presidente, Dr. Rodolpho José da Silva Barros que pontua a necessidade de se pensar formas para potencializar esse projeto. Que houve uma queda na adesão do que se era esperado, mas há algumas questões que podem ser analisadas para funcionar melhor daqui para frente. Dra. Ingrid apresenta a sugestão de vincular a inscrição a uma questão solidária, por exemplo, para gerar algum tipo de comprometimento por parte dos profissionais. Outro ponto a ser observado é tentar mostrar o propósito do projeto, tentar contatar formadores de opiniões para ajudarem na divulgação. Que a comunicação pode auxiliar muito, divulgando, colhendo depoimento de quem foi, etc. Que é uma boa opção também é tentar contatar formadores de opiniões para ajudarem na divulgação. Aponta que há também o estigma de vir ao Conselho. Mas entende que é uma ação à médio prazo e ao longo do tempo os resultados vão ser vistos. Ressalta a importância da insistência. Com a palavra a Secretária-Geral, Dra. Nátili Barbosa Faria comenta sobre a ideia de o Conselho focar na geração mais nova. Que em todos eventos se observa a mesma coisa, a presença de um público grande de estudantes. Que talvez um caminho seja focar nesses futuros profissionais. Dra. Ingrid comenta sobre o projeto desenvolvido pelo CRMV-GO com profissionais até 5 anos de formados e estudantes de fim de curso. Que aborda temáticas como mercado de trabalho,

estabilidade financeira, exercício de profissional no exterior, etc. Com a palavra a Conselheira Efetiva, Dra. Thaiz de Deco Souza que comenta que antes os veterinários costumavam adoecer ao longo do exercício da profissão, mas agora percebe que a geração que ainda está em formação já se mostra bastante afetada por problemas de saúde mental. Dra. Ingrid ressaltava também a importância de se pensar uma abordagem que não ser alarmista. Sobre diagnósticos de saúde mental comenta sobre o fenômeno do superdiagnóstico. Que é importante pontuar o que as pessoas são além das questões envolvendo a saúde mental. O diagnóstico é importante, mas não se pode deixar que isso defina a pessoa. Que tem jovens que admitem terem problemas ligados a saúde mental hoje, talvez em alguns casos como muleta, mas hoje eles falam sobre o assunto, que isso é importante. Dr. Rodolpho comenta sobre a fala da Dra. Bianca Grasele no workshop que saúde mental é ter espaço e oportunidade de se expressar. Que a geração dele não tinha esse espaço, mas os mais novos têm. Que talvez eles tenham um modo diferente de enxergar a situação, mas pode ser que essa agora seja a maneira mais adequada de se abordar o tema. Com a palavra a Conselheira Suplente, Dra. Bruna Alves Devens que fala sobre a questão da leitura, sobre a importância de se ter um momento para se desligar da pessoa médico-veterinário. Que se reservar um tempo para focar apenas no lado pessoal é essencial e é capaz de transformar a saúde mental do indivíduo. Fala sobre sua experiência pessoal. Dra. Ingrid comenta sobre maneiras de se ajudar o colega a achar esse espaço. Sobre eventos de descontração, que não foquem na profissão. Talvez no início seja só para um grupo menor e depois expandir a ideia. Com a palavra a Conselheira Efetiva, Dra. Tatiana Sacchi, que entende que a questão financeira é muito importante no que diz respeito à saúde mental. É um assunto que percebe ser bastante mencionado nos grupos de profissionais que está inserida. Menciona que um comentário que já ouviu de alguns colegas é sobre como cuidar da saúde mental se não conseguem sustentar a família. Que é algo de fato interligado com o tema. Dr. Rodolpho comenta que gostou bastante da ideia de trazer uma pessoa para falar sobre gestão financeira. Fala sobre o evento que teve no ano passado da associação de animais selvagens, que teve um profissional abordando essa temática e que pode ser uma pessoa que pode se interessar em atuar junto com o Conselho. Ressalta a importância de conversar com esses atores para poderem agregar mais ações. Dra. Nátaí fala sobre a ideia de fazer um dia de desconexão. Que o interessante seria inclusive, dentro da própria classe, buscar pessoas com esses dons. Dra. Ingrid ressaltava que será necessário fazer isso várias vezes. Que no começo pode parecer que não está dando certo, mas é necessário insistir. Dra. Tatiana pontua que é necessário também considerar os profissionais que estão no interior. Pensar em programações online. Colocar alguns “drops” sobre o tema entre os cursos técnicos. Dra. Ingrid comenta que nos projetos das comissões do CFMV há sempre alguma inserção sobre a temática da saúde mental e que isso pode ser feito de diferentes formas. Que nessas parcerias, a exemplo da Dra. Bianca, pode se solicitar alguns vídeos para reproduzir durante os eventos técnicos. Com a palavra o Presidente, Dr. José Carlos que destaca que além da geração mais nova, os profissionais mais antigos também são um público bastante atingido sobre questões de saúde mental. Comenta que tem vários amigos veterinários aposentados, que não estão fazendo nada, que considera ser a maior preocupação hoje. Fala ainda sobre a baixa adesão aos eventos com inscrições online, que apenas cerca de 25% comparece. Fala sobre uma enquete realizada em que se verificou que as pessoas tem mais interesse em eventos na sexta, sábado e domingo. Menciona também sobre a ideia de fazer eventos junto a alguma associação, que eles cobrariam. Dr. Rodolpho comenta sobre os eventos de desconpressão. Que já é possível pensar em formas de melhores de dar seguimento ao projeto, amadurecendo essa ideia. Menciona a possibilidade de talvez fazer eventos no interior. Dra. Nátaí opina que os projetos pilotos funcionam melhor quando feito em um ambiente controlado, em apenas um lugar e, caso der certo, pode ser expandido para outras localidades. Pensa também que é preciso mudar a forma de comunicação. Que a linguagem do Conselho é fria, as intenções são boas, mas as pessoas não estão lendo o que é publicado. Que é óbvio que sempre vai ter gente criticando, mas é necessário verificar o que pode ser feito para melhorar essa comunicação. Dra. Ingrid destaca a importância de os membros da gestão participarem da divulgação das ações do Conselho. Dra. Tatiana opina que o volume de informação também é uma questão que prejudica. Dr. Rodolpho fala que com as informações que obteve desde o workshop, já entende que o projeto deveria ser executado de outra forma. Reitera a importância de dar continuidade ao projeto nem que seja para o próximo público. Que em uma gestão tem cerca de 1200 recém-formados e esse é um número muito significativo. Que se for criada uma geração que seja interessada no Conselho já vai ser um ótimo resultado. O plenário agradece a participação da Dra. Ingrid que, dando sequência nas ações do Programa, também irá se reunir com os empregados do CRMV-ES.

No terceiro item de pauta, Aprovação das atas de fevereiro e março de 2025. As atas foram compartilhadas via

Suap com todos os participantes para leitura e considerações. As atas foram aprovadas por unanimidade e serão encaminhada para assinatura pelos presentes.

No quarto item de pauta, No quarto item de pauta. Correspondência recebidas e expedida. Foram lidas as correspondências encaminhadas ao CRMV-ES. Com destaque para: **1) OFÍCIO 31/2025 - GAB/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA** - Solicitação da relação atualizada dos municípios capixabas que possuem Serviço de Inspeção Municipal – SIM; **2) OF / Nº 72/2025 / IDAF / DITE** em resposta ao OF. 31/2025: Municípios capixabas aderidos ao Susaf/ES; **3) Proposta de parceria - XII Conferência Internacional de Medicina Veterinária do Coletivo na UFRA - Belém – PA;** **4) OFÍCIO 97/2025 - SEPEP/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA** - Informações e solicitações sobre curso técnico. Enviada comunicação à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), sobre o Edital Bolsa Técnica nº 007/2025, que oferece bolsas integrais para cursos técnicos de nível médio em instituições privadas, entre eles o curso técnico em veterinária. Aguardando o retorno da Secretaria. **5) OFÍCIO CIRCULAR 55/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA**-Divulgação Nacional de Consulta Pública sobre Regulamentação do Atendimento Domiciliar na Medicina Veterinária. Documento será encaminhado para a Comissão Técnica de Clínicos de Pequenos Animais para apresentar contribuição. **6) OFÍCIO CIRCULAR 62/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA** - Convite para o **61º Fórum Nacional de Entidades de Zootecnistas**. Confirmada a participação da presidente da Comissão Técnica de Ensino da Zootecnia do CRMV-ES, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP. **7) OFÍCIO 99/2025 - SEPEP/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA** - Informações sobre atendimento médico-veterinário na "Serra+Cidadã". Enviada comunicação à Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Públicas da Prefeitura Municipal da Serra solicitando informações sobre o projeto piloto intitulado Clínica Pet no Serra + Cidadã, realizado no dia 22 de março no bairro Planalto Serrano, Serra/ES. Aguardando o retorno da Secretaria.

No quinto item de pauta, Solicitação de desagravo em favor do médico-veterinário Rogério Augusto de Paula Júnior - CRMV-ES nº 2087 – Processo 0410012.00000008/2025-97. Relator: Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra o Presidente que informa que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Resolução CFMV nº 1525/2023, foi feita a notificação do interessado para comparecer e acompanhar o julgamento, todavia o profissional não compareceu. Ato contínuo, com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório, fundamentou seu voto e assim proferiu seu parecer: *"Diante do exposto, voto pelo deferimento da nota de desagravo, nos termos do Art. 5º, §4º da Resolução 1525/2023, com as seguintes determinações: i) que o conteúdo da nota deve esclarecer que as atribuições do requerente no CCZ não incluíam as atividades criticadas; ii) ressaltar a ausência de apuração prévia pela Prefeitura e/ou oferta de ampla defesa e contraditório."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No sexto item de pauta, Solicitação de desagravo em favor de profissionais da UVZ Guarapari – Processo 0410012.00000052/2025-89. Relatora: Méd. Vet. Bruna Alves Devens. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra o Presidente que informa que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único da Resolução

CFMV nº 1525/2023, foi feita a notificação dos interessados para comparecer e acompanhar o julgamento, estiveram presentes as profissionais Camilla Xavier Martins (CRMV-ES 2922) e Pricila Aparecida Grasse Pietralonga (CRMV-ES 1322). Passa a palavra para a relatora do processo, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens para a leitura do relatório de seu voto. Seguindo a previsão do art. 4º, parágrafo único da Resolução CFMV nº 1525/2023, foi concedida a palavra para as profissionais para sustentação oral no prazo de cinco minutos, que disseram que está bem claro a situação, mas enfatizam o fato que em nenhum momento o vereador averiguou os fatos antes de se manifestar sobre a situação. Isso a deixou surpresa. Que um vereador poderia falar nesses termos, sem nenhum tipo de averiguação, expondo as profissionais nas redes sociais. Que foram colocadas em uma situação desagradável não só no ambiente de trabalho. Que quando o vereador se posiciona as pessoas tomam como verdade. Que deu liberdade para a população fazer comentários semelhantes. Ato contínuo, a Conselheira Relatora fez a leitura da fundamentação e assim proferiu seu voto: *"Diante dos fatos, voto pela concessão da nota de desagravo solicitado pelos médicos veterinários, Camilla Xavier Martins - CRMV-ES 2922, Júlio Francisco Valiati Marin – CRMV-ES 3367, Mila Massaroni Venial Ayres-CRMV-ES 2395 e Pricila Aparecida Grasse Pietralonga – CRMV-ES 1322 ao CRMV-ES. Com a finalidade de corrigir as informações errôneas veiculadas pelo vereador e restaurar a dignidade da profissão de Medicina Veterinária."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No sétimo item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional – Processo 0410012.00000032/2025-75. (Sigiloso)

No oitavo item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional–Processo nº 0410025.00000006/2025-47. (Sigiloso)

No nono item de pauta, Deliberação sobre arquivamento de processo ético-profissional – Processo 0410012.00000190/2022-14. (Sigiloso)

No décimo item de pauta, Deliberação sobre arquivamento de processo ético-profissional – Processo 0410010.00000032/2023-80. (Sigiloso)

No décimo primeiro item de pauta, Processo 0410021.00000170/2024-33 - Inscrição Secundária mantida no CRMV/ES após cancelamento da Inscrição Primária no CRMV/RJ. O Presidente relembra aos membros do plenário sobre o teor do processo que se originou de requerimento de isenção de pagamento de anuidade da Med. Vet. Rita de Cassia Pinto Rangel Tebaldi, que possui inscrição secundária neste Regional desde 17/06/2005. Durante o curso do processo verificou-se que a inscrição primária da profissional no CRMV-RJ encontra-se cancelada desde 27/10/2009. Diante disso, os autos foram encaminhados para a Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à legitimidade de inscrição secundária. Com a palavra o Procurador Jurídico do CRMV-ES, Dr. Felipe Gomes Sarmento que faz a leitura do relatório e fundamentação e assim conclui seu parecer: *"Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela legitimidade da inscrição secundária da profissional Rita de Cassia Pinto Rangel Tebaldi junto ao CRMV/ES, tendo em vista que: - Quando do requerimento e deferimento da inscrição secundária (2005), todos os requisitos legais estavam presentes, especialmente a existência de inscrição primária ativa; - O cancelamento posterior da inscrição primária, ocorrido em 2009, não possui efeito retroativo capaz de invalidar o ato jurídico perfeito de deferimento da inscrição secundária; - Por tratar-se de falha de processamento protagonizada pela administração ao tempo dos fatos, não há que se falar em atribuição de responsabilidade ao profissional para fins de recolhimento retroativo de anuidades ou responsabilização ético profissional. Recomenda-se: a) Que se promova regularização da situação cadastral da profissional, convertendo-se o registro secundário em primário; b) No que diz respeito ao pleito de isenção de anuidade, sanada a irregularidade cadastral identificada, recomenda-se reanálise quanto ao preenchimento dos requisitos estipulados pelo art. 1º da Resolução CFMV nº 1022/2013 para fins de sua concessão; Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto à consideração superior com a remessa dos autos ao plenário do CRMV/ES para deliberação quanto ao acolhimento ou não das considerações apresentadas."* **Decisão:** Após discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo plenário.

No décimo segundo item de pauta - Processo 0110009.00000142/2025-28 - Solicita contribuições para a proposta de Projeto de Lei que "Ementa: Cria a obrigatoriedade do Internato aos discentes do Curso de

Medicina Veterinária no Brasil. Com a palavra o Assessor Técnico do CRMV-ES, Dr. José Andreey Almeida Teles que informa aos membros do plenário sobre a demanda encaminhada pelo CFMV solicitando manifestação sobre a proposta de Projeto de Lei. O assessor faz um breve resumo do projeto que apresenta a inclusão de etapa integrante da formação em Medicina Veterinária, estágio curricular obrigatório de 2 anos de formação em serviço, em regime de internato, com a intenção de como finalidade de capacitar e formar melhor egressos do curso, especialmente no quesito de conhecimentos práticos. Aponta algumas questões que observou da análise da proposta. O projeto baseou-se no internato no curso de medicina humana, que evoluiu e hoje tem um outro contexto. Que o fato de que obrigar os egressos a participarem do internato, seja com subsídio financeiro seja sem e, se considerarmos que uma parcela expressiva dos alunos é beneficiária de financiamento governamental, ao término do curso estes necessitarão trabalhar para começar o processo de quitação do valor do internato. Que na justificativa do projeto de lei só se traz uma ferramenta comum de internato que ao seu entender é insuficiente para atender o que se pretende com a sua implantação. Que acredita que uma proposta de reformulação das diretrizes curriculares nacionais (DCN) para o curso de medicina veterinária se mostrasse como uma possibilidade mais adequada para fortalecer os aspectos entendidos como frágeis ou insuficientes quando do ensino da profissão. Com a palavra a Conselheira Efetiva, Dra. Thaiz de Deco Souza que questiona qual a intenção do Projeto sendo que a DCN exige que se tenha uma formação generalista. Que consegue entender o internato para clínica médica, mas, por exemplo, nos casos de produção, não vislumbra como se aplicaria. Entende que é necessário primeiro estabilizar a DCN vigente hoje, visto que muitas instituições de ensino não seguem as diretrizes. Dr. José Andreey também ressalta que precisa de muita cautela ao se posicionar sobre ser favorável ao projeto de lei sem vislumbrar certos deslizes que podem vir a ocorrer, já que durante a tramitação entre outras instâncias podem ser feitas alterações que não levem em consideração a complexidade do assunto. Com a palavra o Vice-Presidente, Dr. Rodolpho José da Silva Barros, que afirma que entende a demanda, vez que concorda que de fato há um déficit na formação prática dos profissionais. Que o aumento da carga horária prática é necessário, mas não acredita que o caminho proposto no projeto de lei, com a criação do internato, seja o ideal. Após deliberação, foi decidido por encaminhar resposta ao CFMV, sinalizando que o Regional é favorável a reestruturação da formação prática, mas questionando se o PL é o caminho adequado ou não.

No décimo terceiro item de pauta - Processo 0110009.00000143/2025-19 - Solicita contribuições para a proposta de Projeto de Lei "Ementa: Estabelece chamamento público para o funcionamento de curso de graduação em Medicina Veterinária". Com a palavra o Assessor Técnico do CRMV-ES, Dr. José Andreey Almeida Teles que comento sobre solicitação para manifestação sobre a proposta de Projeto de Lei que estabelece chamamento público para o funcionamento de curso de graduação em Medicina Veterinária. Comenta que a proposta a partir da constatação do aumento exponencial dos cursos de medicina veterinária. Que apesar do mercado de trabalho cada vez mais inflacionado, há distribuição irregular desses profissionais. O PL visa bloquear a abertura de novos cursos, mapeando as regiões que precisam de profissionais, fazer um chamamento público para abrir curso nessas localidades. Todavia, Dr. Andreey afirma que não encontrou nenhum indicativo que isso se traduziria em profissionais atuando naquela localidade após a conclusão da formação. Que a questão principal seria a permanência dos profissionais nas áreas. Com a palavra Dr. Rodolpho que concorda que para essa questão de fato a preocupação não é abrir cursos nas áreas de interesse, mas ter um chamamento público para fixação de profissionais. Dr. Andreey ressalta também que entende que aprimorar as ferramentas que já se encontram disponíveis, através de reformas pensadas e aplicadas com base em levantamento de dados e informações existentes possa se demonstrar mais efetivo do ponto de vista prático para frear a proliferação descontrolada de cursos e garantir a qualidade da formação dos futuros médicos-veterinários. Pontua que a realização de estudos voltados para a possibilidade de transformar a graduação em medicina veterinária em cursos ofertados em tempo integral, através da reestruturação das DCNs, poderia se mostrar como uma alternativa mais adequada, por exemplo. Menciona também os programas de residência em medicina veterinária, na perspectiva de propor uma reformulação, de maneira que estes se convertam em formação adicional obrigatória, como uma alternativa mais plausível em comparação ao que a minuta em discussão propõe, justamente por que estes já se encontram consolidados, precisando apenas promover uma ampliação. Após deliberação, foi decidido encaminhar resposta com ressalvas o PL, trazendo as justificativas devidas.

No décimo quarto item de pauta - Processo 0110009.00000123/2025-05 - CFMV solicita manifestação dos CRMVs quanto ao Projeto de Lei n.º 6.054/2019. Com a palavra o Procurador Jurídico do CRMV-ES, Dr. Felipe

Sarmiento Dias, que faz uma breve síntese aos membros do plenário sobre a solicitação recebida e Projeto de lei, que trata da natureza jurídica dos animais. Destaca a redação do art. 3º do PL que dispõe que “os animais domésticos e silvestres possuem natureza jurídica sui generis, sendo sujeitos de direitos despersonalizados, dos quais podem gozar e obter a tutela jurisdicional em caso de violação, sendo vedado o seu tratamento como coisa.” Dr. Felipe aponta que o dispositivo expressa a opinião pública atual. Que atualmente, a sociedade encara a causa animal sobre uma outra perspectiva e entende ser um movimento social que não tem volta. Que a demanda do CFMV surgiu a partir de uma solicitação do CRMV-PR para manifestação sobre o projeto. Que eventual alteração da natureza jurídica dos animais afetaria diretamente as atividades da medicina-veterinária e da zootecnia, por isso em movimentos dessa natureza é importante que essas classes profissionais sejam ouvidas. Informa que o CRMV-PR apresentou posicionamento contrário ao projeto, apontando principalmente no fato de que a alteração da natureza jurídica seria limitada apenas aos animais de companhia. Que os setores agrários e de pesquisa vão continuar atuando normalmente sem ser afetados pelo PL. Que a regulamentação dos cuidados com animais de companhia não deve ser diferente daquela adotada para outras espécies. Que essa regulamentação pode afetar os padrões profissionais e criar uma nova categoria animal que não condiz com a abordagem técnica e ética da Medicina Veterinária e da Zootecnia. Em discussão, foi apontado que de fato a discussão jurídica é inevitável, todavia, isso deve ser precedido de uma análise mais aprofundada, sem a segregação do direito entre os tipos de animais que é proposto no PL, considerando os impactos que uma regulamentação equivocada pode ocasionar. Após deliberação, foi decidido por apresentar posicionamento contrário ao projeto de lei, tendo em vista as ressalvas mencionadas.

No décimo quinto item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS. 15.1. Inscrições definitivas aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: 15.1.1.

Médicos-veterinários: • Roberta Henriques Moraes Maciel – 04699/VP / • Cíntia Maria Dos Santos – 04700/VP / • Danielle Klemenzen Pimentel – 04702/VP / • Mateus Filipe Machado Zortéa – 04703/VP / • Maria Carolina De Paula Trigo Ferraz – 04704/VP / • Bianca Leôncio Matozinhos Dos Anjos – 04705/VP / • Letícia Nascimento Valim – 04706/VP / • Renata Vallandro De Oliveira – 04707/VP / • Laura Coimbra De São Thiago - 04708/VP / • Lucas De Melo Scandian - 04709/VP / • Maria Luiza Barbosa Bastos - 04710/VP / • Sofia Dalvia Ferreira - 04711/VP / • Ana Beatriz Krohling Silva - 04712/VP / • Leandro Altoé Lachini - 04713/VP / • Ícaro Serafini - 04714/VP / • Joaquim Gabriel Martins M. M. De Alcantara - 04715/VP / • Victor Andrade Silva - 04716/VP / • Bruna D'Ávila Lessa Breda - 04717/VP / • Bruna Curto Dalpra - 04718/VP / • Tarcio Herique Altoé - 04719/VP / • Gabriel Borges Costa Alvarenga - 04720/VP / • Deisiany Da Silva Dias - 04721/VP / • Núbia Paulini De Mello - 04723/VP / • Bruna Sant'Anna Faria - 04724/VP / • Maina De Lourdes Aguiar Spinosa De Oliveira - 04725/VP / • Heithor Campostrini Delapicola - 04726/VP / • Mariana Silva Araujo Quevedez - 04727/VP / • Aline Silva De Sant'Ana - 04728/VP / • Adriana Marquardt - 04730/VP / • Andre Milagres Bicalho Martins - 04731/VP / • Vitória Corbellari Rodrigues - 04732/VP / • Angelica De Oliveira Araújo - 04733/VP / • Sabrina Moraes Silva - 04734/VP / • Isabella Pereira Laureano - 04735/VP / • Ana Victória Dias Santos - 04736/VP / • Priscilaine Gouveia Leite - 04738/VP / • Maria Carolina Menezes Garcia Curiel - 04739/VP / • Natasha Farias Sant Ana Gualberto - 04740/VP / • Isabela Hatakeyama Costa - 04741/VP / • Karina Gerhardt Pereira - 04742/VP / • Samuel Polastreli Silva - 04743/VP / • Luiz Fernando Dos Santos Bras - 04744/VP / • Beatriz Souza Moraes - 04745/VP / • Renan Huguinin Lima - 04746/VP / • Igor Alves Muniz - 04747/VP. Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de inscrições de profissionais por lista.

15.2. Transferências aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • Marina Nascimento Ispert – 04701/VP / • Leonardo Demier Cardoso - 04729/VP / • André Werneck Vasconcellos - 04737/VP / • Mariana Malzoni Furtado Gaspari - 04748/VP / • Jurandy Mauro Penitente Filho - 04749/VP. Em cumprimento ao disposto no artigo 10º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de transferências de profissionais por lista. **15.3. Inscrições secundárias aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • Luana Silva Bispo - 04722/VS. Em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de inscrição secundária por lista.

No décimo sexto item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS. 16.1. Registros de estabelecimentos aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: 16.1.1. Consultórios Veterinários no CPF: • Consultório Méd. Vet. Rodrigo Felix

Carvalho 6287 / • Cons. Méd. Vet. Guilherme Guaitolini 6288 / • Consultorio Veterinario Franklin William Cruz 06289 / • Consultorio Med Vet Amanda C. Gama 6292 / • Consultorio Med Vet Jaqueline Mota 06293 / • Consultorio Inovar Agropecuaria 6294 / • Cons. Méd. Vet. Rhuan Silva Donizete 6296 / • Consultorio Veterinario Raquel Francini Gonçalves Alves 6297. **16.1.2. Clínicas veterinárias:** • N C P L Batista Clínica Veterinária LTDA 6291. **16.1.3. Outros estabelecimentos:** • M A Theodoro Silveira 06284 / • Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Tropeirao Ltda 6285 / • Dinorganico Ltda 6286 / • Leonardo Caetano Eireli – Me 6290 / • Aureus Laboratório Veterinário Ltda 6295. Em cumprimento ao disposto no artigo 35, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento do registro dos referidos estabelecimentos por lista. **16.2. Cancelamento de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • Dra Tania Sa Barreto 06197 / • Consultório Méd. Vet. Mariana Guimarães De Oliveira Silva 06133 / • Cons. Méd. Vet. Elisabete Cristina Caldeira 05896 / • Cons. Méd. Vet. Jéssica Santos Coswosk Dellabianca - 05327 / • Vale Saúde Ambiental Controle De Pragas Eireli 03553 / • Grazielle Kinack Da Penha 05551 / • D'Levis Agropecuaria Ltda 05875 / • Rebanho Reproducao Bovina Ltda 05873 / • Consultório Méd. Vet. Leonardo Campos Jorge 05946 / • Consultório Méd. Vet. Sarah Soukef Domingos Fernandes 5088 / • Consultorio Méd. Vet. Luciana Prata Honorato 5888 / • Consultório. Méd. Vet. Larissa Dos Santos Oliveira 05928 / • Consultorio Med Vet Brenda Carla Alves De Mello Fabre 06116 / • Consultório Veterinário Dra. Rafaela Bussular 06162 / • Consultório Méd. Vet. Harley Camila Do Nascimento Guimarães 05394 / • R. Lima De Oliveira 05457 / • Consultório Méd. Vet. Bruno Sperandio Netto 04946 / • Consultório Méd. Vet. Marlom De Souza 05042 / • Consultório Méd. Vet. Yara Ferraço Suave Sperandio 04945. Em cumprimento ao disposto no artigo 43 da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos do registro dos referidos estabelecimentos por lista.

No décimo sétimo item de pauta, CANCELAMENTO DE DÉBITOS - RESOLUÇÃO CFMV Nº 1510/2023. • Prescrição Intercorrente - Março 2025 – Processo 0410030.00000011/2025-43. Conforme disposto no artigo 5º da Resolução CFMV nº 1510/2023, a relação de processos administrativos e judiciais que se enquadram nas hipóteses previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da referida Resolução foi encaminhada ao Plenário por meio de lista. Após inspeção e análise quanto ao cumprimento dos requisitos legais, o Plenário homologou o cancelamento do débito do referido processo.

No décimo oitavo item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: 1) Clínica Veterinária Gabriellis Ltda – Proc. Nº 0410027.00000273/2024-67. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face o disposto acima, com respaldo nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º da Resolução Nº. 672/2000, voto, S.M.J., pelo deferimento do recurso administrativo, julgando, portanto, improcedente o Auto de Infração Nº. 93140/2024 e, por conseguinte, voto pelo cancelamento do Auto de Multa Nº. 8/2025 e arquivamento do processo em lide."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Cointer - Colatina – Proc. Nº 0410027.00000038/2025-47. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius

Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face o disposto acima, com fulcro nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º da Resolução Nº. 672/2000, defiro e julgo procedente, S.M.J., o recurso administrativo, julgando, assim, improcedente o Auto de Infração Nº. 93261/2025 e, por conseguinte, pelo arquivamento do processo em lide."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **3) Morada Dos Animais Serviços Veterinários, Estética Animal e Comércio – Proc. Nº 0410022.00000378/2024-51. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face o disposto e com respaldo nos arts. 40, 41 e 42 da Resolução CFMV Nº. 1475/2022, voto pelo indeferimento do cancelamento do registro da empresa Morada dos Animais Serviços Veterinários, Estética Animal e Comércio - CRMV-ES 02111 Pj, mantendo-se, contudo, os débitos anteriores existentes."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **4) Rayanne Souza Oliveira Sena Eireli – Proc. Nº 0410027.00000021/2025-06. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro que solicitou prazo para apresentar o parecer na próxima plenária. **5) Dra Gisele Valdetaro Cirurgia Veterinaria LTDA – Proc. Nº 0410027.00000274/2024-58. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face o disposto acima, com respaldo nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º da Resolução Nº. 672/2000, voto, S.M.J., pelo deferimento do recurso administrativo, julgando, portanto, improcedente o Auto de Infração Nº. 93156/2024 e, por conseguinte, voto pelo cancelamento do Auto de Multa Nº. 11/2025 e arquivamento do processo em lide."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No décimo nono item de pauta, Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Vets E Pets Ibatiba LTDA – Proc. nº 0410027.00000354/2024-17. Relatora:** Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face o disposto acima e com respaldo art. 3º da Resolução Nº. 672/2000, voto pelo deferimento do recurso administrativo, arquivamento do processo e cancelamento do auto de multa."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Animed Centro Medico Veterinario E Petshop EIRELI – Proc. nº 0410027.00000076/2025-93. Relatora:**

Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face ao termo de constatação do CRMV-ES que verificou a interrupção das atividades da empresa no local, ao fato do CNPJ continuar ativo e o interessado não ter solicitado o cancelamento de registro, meu voto é pela Suspensão do Registro da empresa ANIMED CENTRO MÉDICO VETERINARIO 24H LTD – CNPJ 27.193.720/0001-77, mantendo-se a cobrança dos débitos existentes junto à autarquia até o momento a suspensão."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **3) Vetsaski Clínica Veterinária LTDA – Proc. nº 0410027.00000020/2025-15. Relatora:** Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"Face o disposto acima e com respaldo art. 3º da Resolução Nº. 672/2000, voto pelo indeferimento do recurso administrativo e prosseguimento do processo."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No vigésimo item de pauta. Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos (Relator – Vice-Presidente, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589): **1) Município De Viana (Projeto de Controle Populacional) – Proc. nº 0410027.00000015/2025-60.** Item adiado para próxima plenária.

No vigésimo primeiro item de pauta. Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos (Relator – Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184): **1) Tuia & Dani Centro de Estética e Atendimento Veterinário Ltda – Proc. nº 0410022.00000038/2025-06.** Item adiado para próxima plenária.

No vigésimo segundo item de pauta. Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos (Relatora – Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836): **1) Petacre Atendimento Veterinário Ltda – Proc. nº 0410027.00000063/2025-16, 2) Clínica Veterinária Praia Da Costa Ltda – Proc. nº 0410027.00000055/2025-88, 3) Credenciamento Curso Aux Vet Santa Mônica Vet Care LTDA – Proc. nº 0410022.00000385/2024-85, 4) R M Fosse – Proc. nº 0410022.00000008/2025-82.** Item adiado para próxima plenária.

No vigésimo terceiro item de pauta. Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos (Relatora – Conselheira Suplente Zootecnista Lucimary Soromenho Ferri – CRMV-ES nº 034/ZP): **1) Fast Vet Distribuidora Ltda – Proc. Nº 0410027.00000349/2024-62, 2) Happy Nose Centro De Estética Animal e Pet Shop Ltda – Proc. Nº 0410027.00000355/2024-08, 3) Lays Neves Zuqui ME – Proc. Nº 0410027.00000347/2024-80, 4) Vets E Pets Ibatiba Ltda – Proc. Nº 0410027.00000354/2024-17, 5) Fernando de Castro – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000036/2025-74.** Item adiado para próxima plenária.

No vigésimo quarto item de pauta. Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Arivald Santos Ribeiro – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000164/2024-87. Relatora:** Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Nátili Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –

CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: “*Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da concessão de isenção de anuidades ao profissional ARIVALD SANTOS RIBEIRO - CRMV/ES 00177 VP. a partir da data de 24/09/2024.*” **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Joaquina Chrisleyde Rocha Pezzopane – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000002/2025-89. Relatora:** Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida– CRMV-ES nº 1842. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: “*Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da concessão de isenção de anuidades ao profissional JOAQUINA CHRISLEYDE ROCHA PEZZOPANE - CRMV/ES 00346/VP a partir da data de 16/12/2024.*” **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **3) Sergio Machado Mendes – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000009/2025-26. Relatora:** Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida– CRMV-ES nº 1842. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: “*Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da concessão de isenção de anuidades ao profissional SERGIO MACHADO MENDES - CRMV/ES 00193/VP a partir da data de 25/11/2024.*” **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **4) Oseas Pinheiro Pontes – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000034/2025-92. Relatora:** Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida– CRMV-ES nº 1842. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: “*Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da concessão de isenção de anuidades ao profissional OSEAS PINHEIRO PONTES - CRMV/ES 00272/VP a partir da data de 29/01/2025.*” **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **5) Carlos Coswosck – Isenção de Anuidade – Proc. Nº 0410021.00000035/2025-83. Relatora:** Conselheira Suplente, a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida– CRMV-ES nº 1842. Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, a Méd. Vet. Náiali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a

Méd. Vet. Thaiz de Deco Souza – CRMV-ES nº 0836, a Méd. Vet. Bruna Alves Devens – CRMV-ES nº 1018, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, a Zootecnista Lucimary Sormenho Ferri – CRMV-ES nº 034-ZP, em substituição ao Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 e a Méd. Vet. Juliana Tozzi de Almeida – CRMV-ES nº 1842 (online), em substituição ao Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Com a palavra a Conselheira Relatora que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *“Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da concessão de isenção de anuidades ao profissional CARLOS COSWOSCK - CRMV/ES 00124/VP a partir da data de 18/12/2024.”* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

No vigésimo quinto item de pauta. Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos. **Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227): **1) MR Soluções Veterinárias – Proc. nº 0410026.00000048/2023-09, 2) Fabio Geraldo Maio ME – Proc. nº 0410012.00000061/2022-11, 3) Pet Shop Ibatiba Ltda – Proc. nº 0410026.00000049/2023-97, 4) Melvi Pet Shop LTDA – Proc. nº 0410012.00000009/2022-91, 5) Cereais Calegario LTDA – Proc. nº 0410012.00000008/2022-03.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

No vigésimo sexto item de pauta. Assuntos gerais. 1 - Participação do Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção ao Meio Ambiente (DEPMA). Com a palavra o Vice-presidente, Dr. Rodolpho, que informa ao plenário sobre a reunião feita anteriormente com delegado Leandro Piquet para discutir possíveis parcerias. Com a palavra o delegado que comenta sobre a atuação da polícia nas ações de maus tratos. Destaca que a norma penal que trata de maus tratos estabelece que quem vai saber caracterizar o que é maus tratos é o profissional veterinário, todavia, informa que a Delegacia de Meio Ambiente carece da presença de médicos-veterinários em seu quadro. Que entende que ter uma parceria com o Conselho seria bastante relevante. Que respeita muito a posição e trabalho de cada um por se tratar de um corpo de técnicos e gostaria de ouvi-los para orientá-lo nessa construção. Dr. Rodolpho que informa que como já havia conversado com o Delegado, o Conselho não teria como apoiar diretamente nessas ações, mas foi proposto estudar um possível termo de cooperação. Ressalta que o quadro atual do setor de fiscalização do Conselho é formado por agentes de nível médio. Que o que enxerga como forma mais célere de se estabelecer uma parceria é nas questões envolvendo charlatanismo. Que de início a colaboração entre o Conselho e a DEPMA seria nesse sentido e a partir daí novas ações poderiam ser pensadas futuramente. Nas questões de bem estar animal, sugere talvez formar uma comissão de apoio a polícia civil. Piquet entende ser válida essa cooperação nos casos de charlatanismo, destaca que a própria lei permite que seja feita essas ações conjuntas. Que em um outro momento pode-se construir uma forma de trabalho coletivo. Comenta sobre a questão da perícia legal que conversou com Dr. Rodolpho na reunião. Entende que é uma demanda que existe, cita casos de envenenamento, que seria interessante contar com o apoio técnico do Conselho. Dra. Náali questiona como são feitas as ações de maus tratos sem médico-veterinário. Piquet informa que sempre pede apoio a Gerência de Bem Estar Animal da Prefeitura Municipal de Vitória. Que hoje tem dificuldade, pois fica condicionado ao trabalho da prefeitura. Dra. Náali questiona, se não tivesse a prefeitura, onde o Conselho poderia atuar auxiliando. Piquet explica como funcionam as ações. Que, geralmente, marca a operação cedo, faz todo o movimento, leva o veterinário para a delegacia para incluir o relato dele no inquérito. Uma vez constatado os maus tratos, aciona a prefeitura no momento posterior, que é obrigada a fazer o recolhimento do animal. Que já satisfaria o depoimento ou um laudo do veterinário. Dra. Náali comenta que talvez uma sugestão seja verificar se existe um grupo de veterinários que tenha interesse de se envolver com a causa e, inicialmente, eles fariam as ações junto com os profissionais da Gerência de Bem Estar Animal. O Presidente, Dr. José Carlos informa que também tentará provocar no que for possível para incluir um médico-veterinário na polícia civil, pois entende ser necessário. Sobre a questão do concurso, Piquet entende que é muito importante. Opina também que já chegou o momento de ter uma delegacia específica para esses casos envolvendo bem estar animal. Agradece a oportunidade de fala e se coloca à disposição para continuar discutindo possíveis parcerias futuras. **2- Capixaba Zoo.** Com a palavra a Conselheira Suplente e presidente da Comissão de Ensino da Zootecnia, a Zootecnista Lucimary Soromenho Ferri, que comenta sobre o Capixaba Zoo, que será realizado no dia 13 de maio de 2025, em comemoração ao Dia do Zootecnista, e reunirá profissionais zootecnistas e estudantes das áreas para uma série de palestras de especialistas renomados do Espírito Santo.

No vigésimo sétimo item de pauta, Conforme calendário, a data da próxima plenária será realizada no dia 12 de

maio de 2025. Sem mais, o Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Nátaí Barbosa Faria, secretária-geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230